


Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.329/2007

Parnamirim/RN, 30 de abril de 2007.

Sanção a presente lei sem	
veto. " " " "	
" " " "	
Gabinete Civil,	
Parnamirim/RN, 30 de abril de 2007	
; 49ª da República.	
	
Prefeito	

Denomina a marginal da BR 101 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Dom Nivaldo Monte a atual Marginal da BR 101, sentido Natal/Parnamirim, que corta os Bairros de Emaús e Parque Industrial, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 30 de abril de 2007.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal